

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0638/2019 - SME

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0638/2019 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA RAILA IVA MOURA DE SOUSA 067956

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ n° 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, n° 1250, 2° andar, em Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS, inscrito no RG sob o n° 95010000140, CPF n° 876.371.973-87, residente e domiciliado na Av. Dr. Guarany, n° 115, Bairro Derby Clube, doravante denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA RAILA IVA MOURA DE SOUSA 067956, inscrita no CNPJ n° 30.496.663/0001-00, com sede na Rua Torto de Cima, n° 1, em Sobral/CE, neste ato representado pela Sra. RAILA IVA MOURA DE SOUSA, inscrito no RG sob o n° 20080855550 e CPF n° 067.956.723-28, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo de prazo ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, compreendida no período de **09/09/2022 a 09/09/2023**, para a "prestação dos serviços de transporte escolar, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário – LOTE 40".

1.2. Por meio deste aditivo, fica ALTERADO o VALOR UNITÁRIO do quilômetro - lote 40 do contrato supracitado, que passará de R\$ 3,30 para R\$ 4,37, conforme Parecer Técnico exarado pela Célula do Transporte Escolar da SME.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II co art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93 e alterações, bem como no Pregão Presencial nº 004/2019 - SME.

Raila Tu



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

de 2022.

Sobral (CE),

FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS

Contratante

RAILA IVA MOURA DE SOUSA 067956

Contratado

Testemunhas:

CPF: ON 193 23330

2. Kingha havia Ferrina C'rind CPF: 066.393. 293-61

Visto:

DAYANNA KARLA COELHO XIMENES

Coordenadora Jurídica da SME OAB/CE nº 26.147

